LEI Nº 121, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1952.

CONCEDE SUBVENÇÃO A LIGA ANAPOLINA DE BASQUETE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decreta e eu **PREFEITO DESTE MUNICÍPIO,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a Liga Anapolina de Basquete uma subvenção de dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), no corrente exercício, pagável em apólices da Divida Interna do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 02 de dezembro de 1952.

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

E. Santos
SECRETÁRIO